



1868

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1962/87

(31 de julho de 1987)

DISPÕE SOBRE: Reajuste dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre a Tabela de Referências e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, a partir de 1º de agosto de 1987.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 31 de julho de 1987.-.

-(Prof.º NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
1º Secretário

-(NELSON URTADO) -
2º Secretário